



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.286/2022

“Dispõe sobre o sobrestamento de férias do servidor que especifica”

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o período de **14** (quatorze) **DIAS** de férias da servidora **ANA PAULA ARRUDA DAMINI**, ocupante do emprego de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a partir do dia 27/07/2022 até o dia 09/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, devido a grande demanda de atividades administrativas.

Art. 2º – A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 27 de julho de 2022.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicado e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE